



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

PLE 122/2022

Em, 22 / 12 / 2022
N.º 9417 Pág. 37

LEI 3.807, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 13.578,49 (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.280 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO FEDERAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31343	6.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	33343	4.805,76
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31354	150,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33354	539,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34805	1.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33345	103,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31352	80,00
TOTAL			13.578,49

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 539,40 (Quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2021, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;



2 – R\$ 7.130,00 (Sete mil, cento e trinta reais) como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

1 – R\$ 5.909,09 (Setenta mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.305.0016.2226	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00 1188	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	33345	103,33
05.006.10.301.0012.1102	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTO ANTÔNIO – PORTO BELO		
4.4.90.51.00 194	Obras e Instalações.....	31343	1.000,00
4.4.90.51.00 1035	Obras e Instalações.....	33343	4.805,76
TOTAL			5.909,09

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/12/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal